



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
Avenida Eugênio do Nascimento, s/nº - Bairro Dom Bosco
Juiz de Fora-MG, CEP 36038-330
- <http://www.hu-ufjf.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 036/2023

Processo nº 23765.001736/2023-53

**TERMO DE CONTRATO Nº 036/2023,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS
HOSPITALARES (EBSERH), UNIDADE
HOSPITALAR HU-UFJF, E A
EMPRESA BIOPLASMA PRODUTOS
PARA LABORATORIOS E CORRELATOS
LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0025-10, com sede Avenida Eugênio do Nascimento, S/N, Bairro: Aeroporto - Juiz de Fora/MG. CEP: 36.038-330, representada por seu Superintendente, **Dimas Augusto Carvalho de Araújo**, matrícula funcional nº 1146660, nomeado pela Portaria nº 146 de 10/06/2016, e por sua Gerente Administrativa, **Ludmilla Rodrigues Costa Gonçalves**, matrícula funcional nº 1678695, nomeada pela Portaria 152 de 11/02/2015, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIOS E CORRELATOS LTDA, com sede no Setor de Indústria e Abastecimento, Trecho 17, Rua 08, S/N, Lote 170, Sala A, Bairro: Zona Industrial (Guara) - Brasília/DF, CEP: 71.200-222, Telefone: (61) 3362-7293, E-mail: bioplasma@bioplasma.com.br, caio.andrade@bioplasma.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.086.552/0001-15, representada neste ato por **Caio Almeida Andrade**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23765.001736/2023-53, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 0053/2023, proposta comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento continuado de reagentes para exames bioquímicos, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFJF - Filial Ebserh, Unidades Santa Catarina e Dom Bosco, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.1.1. Discriminação do objeto:

ITEM	AGHU	ID	CATMAT	CÓDIGO EBSERH	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE
1	292062	86564	331408	EBS02763	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE GLICOSE.	TESTE	19800
2	292138	86562	331732	EBS02764	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	12000
3	292197	60103	331733	EBS02765	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	12000
4	292043	60093	331735	EBS02767	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE FOSFATASE ALCALINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	8500
5	292144	60096	331738	EBS02768	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	14000
6	292059	60101	331739	EBS02769	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FERRO SÉRICO; MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	4000
					REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA		

7	292078	60088	331741	EBS02770	ANÁLISE QUANTITATIVA DE CÁLCIO TOTAL; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	11000
8	292054	86558	331742	EBS02771	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALBUMINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	12000
9	292189	86565	375566	EBS02772	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	600
10	292051	60098	331746	EBS02773	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	19200
11	292050	60099	331747	EBS02774	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	19200
12	292186	60104	331754	EBS02775	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	12000
13	292192	83732	380524	EBS02778	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) ULTRA SENSÍVEL.	TESTE	17500
					REAGENTE PARA		

14	292035	90687	333334	EBS02780	DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATININA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	35400
15	292181	72157	333399	EBS02782	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DA FRAÇÃO C3 DO COMPLEMENTO; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA.	TESTE	900
16	292184	72158	333400	EBS02783	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DA FRAÇÃO C4 DO COMPLEMENTO; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA.	TESTE	900
17	292057	83792	333401	EBS02784	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	240
18	292064	83791	333402	EBS02785	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE IGG; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA.	TESTE	300
19	292187	83790	333403	EBS02786	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGM, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	240
20	292190	76484	333405	EBS02787	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE URINA	TESTE	450

					(MICROALBUMINURIA), MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE		
21	292042	60089	333406	EBS02788	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO; MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	3900
22	292031	60105	333453	EBS02790	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATINO QUINASE (CK); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	3600
23	292188	60107	331837	EBS02794	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁCTICA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	5250
24	292066	60100	334466	EBS11900	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE UREIA; MÉTODO: CINÉTICO UV.	TESTE	33000
25	292118	67667	336250	EBS02800	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	10000
26	292036	67668	336253	EBS02801	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA; MÉTODO:	TESTE	10000

					FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL.		
27	292194	83729	350233	EBS02834	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	8500
28	292131	86556	331748	EBS02845	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE.	TESTE	3000
29	292117	83731	357736	EBS02877	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TESTE QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA GLICADA.	TESTE	7200
30	501312	86561	360111	EBS02879	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DOSAGEM DE CLORETO; MÉTODO: POTENCIOMETRIA.	TESTE	3500
31	292128	86549	331737	EBS02883	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	7200
32	292076	83730	368924	EBS02887	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LACTATO, MÉTODO ENZIMÁTICO	TESTE	2700

					COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE		
33	501309	83794	369996	EBS02888	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE SÓDIO, MÉTODO POTENCIOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	30000
34	501308	83793	382448	EBS02910	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE POTÁSSIO, MÉTODO POTENCIOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	30000
35	505016	94426	335045	EBS02796	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, MÉTODO COLORIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	5000
36	292126	67669	333336	EBS07426	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO CK-MB; MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	1000
37	292048	86559	331734	EBS02766	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	720
38	292060	60094	376815	EBS02900	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE	TESTE	7200

					FÓSFORO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE		
--	--	--	--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O instrumento convocatório;
- 1.2.3. A proposta do contratado;
- 1.2.4. O Termo de Comodato;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE FORNECIMENTO, ENTREGA E RECEBIMENTO

2.1. A forma de fornecimento, as condições de entrega e de recebimento do objeto estão definidas no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 714.612,80** (setecentos e quatorze mil seiscentos e doze reais e oitenta centavos).

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLETA	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	331408	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA TESTE QUANTITATIVO DE GLICOSE.	TESTE	19800	R\$ 1,02	R\$ 20.196,00
2	331732	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE COLESTEROL TOTAL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	12000	R\$ 1,28	R\$ 15.360,00
3	331733	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE TRIGLICERÍDEOS, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	12000	R\$ 1,45	R\$ 17.400,00
4	331735	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE	TESTE	8500	R\$ 1,09	R\$ 9.265,00

		FOSFATASE ALCALINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.				
5	331738	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE MAGNÉSIO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	14000	R\$ 1,69	R\$ 23.660,00
6	331739	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE FERRO SÉRICO; MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	4000	R\$ 1,35	R\$ 5.400,00
7	331741	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE CÁLCIO TOTAL; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	11000	R\$ 1,34	R\$ 14.740,00
8	331742	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALBUMINA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	12000	R\$ 1,03	R\$ 12.360,00
9	375566	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMACAO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LIPASE, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	600	R\$ 2,54	R\$ 1.524,00
10	331746	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE (AST/TGO); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	19200	R\$ 1,23	R\$ 23.616,00
		REAGENTE PARA				

11	331747	DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE ALANINA AMINOTRANSFERASE (ALT/TGP); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	19200	R\$ 1,09	R\$ 20.928,00
12	331754	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE HDL COLESTEROL; MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	12000	R\$ 2,52	R\$ 30.240,00
13	380524	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR) ULTRA SENSÍVEL.	TESTE	17500	R\$ 10,37	R\$ 181.475,00
14	333334	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATININA; MÉTODO: COLORIMÉTRICO.	TESTE	35400	R\$ 0,76	R\$ 26.904,00
15	333399	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DA FRAÇÃO C3 DO COMPLEMENTO; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA.	TESTE	900	R\$ 6,17	R\$ 5.553,00
16	333400	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DA FRAÇÃO C4 DO COMPLEMENTO; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA.	TESTE	900	R\$ 7,23	R\$ 6.507,00
17	333401	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGA, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO	TESTE	240	R\$ 7,25	R\$ 1.740,00

		TESTE				
18	333402	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE IGG; MÉTODO: IMUNOTURBIDIMETRIA.	TESTE	300	R\$ 8,55	R\$ 2.565,00
19	333403	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE IGM, MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	240	R\$ 10,00	R\$ 2.400,00
20	333405	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ALBUMINA EM AMOSTRAS DE URINA (MICROALBUMINURIA), MÉTODO IMUNOTURBIDIMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	450	R\$ 4,82	R\$ 2.169,00
21	333406	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE DE CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO; MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	3900	R\$ 2,38	R\$ 9.282,00
22	333453	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE CREATINO QUINASE (CK); MÉTODO: COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	3600	R\$ 1,81	R\$ 6.516,00
23	331837	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE DESIDROGENASE LÁCTICA, MÉTODO CINÉTICO COLORIMÉTRICO DE	TESTE	5250	R\$ 2,54	R\$ 13.335,00

		PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE				
24	334466	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE UREIA; MÉTODO: CINÉTICO UV.	TESTE	33000	R\$ 1,30	R\$ 42.900,00
25	336250	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA TOTAL; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	10000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
26	336253	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO DE BILIRRUBINA DIRETA; MÉTODO: FOTOMÉTRICO DE PONTO FINAL.	TESTE	10000	R\$ 1,26	R\$ 12.600,00
27	350233	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS TOTAIS, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	8500	R\$ 1,06	R\$ 9.010,00
28	331748	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE ÁCIDO ÚRICO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÍQUIDO, PRONTO PARA USO, APRESENTAÇÃO TESTE.	TESTE	3000	R\$ 1,08	R\$ 3.240,00
29	357736	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TESTE QUANTITATIVO DE HEMOGLOBINA	TESTE	7200	R\$ 9,23	R\$ 66.456,00

		GLICADA.				
30	360111	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DOSAGEM DE CLORETO; MÉTODO: POTENCIOMETRIA.	TESTE	3500	R\$ 1,29	R\$ 4.515,00
31	331737	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA ANÁLISE QUANTITATIVA DE GAMA GLUTAMIL TRANSFERASE (GGT); MÉTODO: ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	7200	R\$ 1,40	R\$ 10.080,00
32	368924	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE LACTATO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	2700	R\$ 4,40	R\$ 11.880,00
33	369996	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE SÓDIO, MÉTODO POTENCIOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	30000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
34	382448	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE POTÁSSIO, MÉTODO POTENCIOMETRIA, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	30000	R\$ 1,12	R\$ 33.600,00
35	335045	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE PROTEÍNAS NO LÍQUOR E URINA, MÉTODO COLORIMETRIA, APRESENTAÇÃO	TESTE	5000	R\$ 1,63	R\$ 8.150,00

		TESTE				
36	333336	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO; CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA TESTE QUANTITATIVO CK-MB; MÉTODO: CINÉTICO COLORIMÉTRICO.	TESTE	1000	R\$ 3,35	R\$ 3.350,00
37	331734	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE AMILASE, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	720	R\$ 1,99	R\$ 1.432,80
38	376815	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO, TIPO DE ANÁLISE QUANTITATIVO DE FÓSFORO, MÉTODO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL, APRESENTAÇÃO TESTE	TESTE	7200	R\$ 1,62	R\$ 11.664,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

3.4. A forma, prazo e demais condições para o pagamento à CONTRATADA estão definidos no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, com início em **20/11/2023** e encerramento em **20/11/2024**, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

GESTÃO/ UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
26443/155903	12.302.5013.20RX.0001	170616	1444000000	33903011	R\$ 714.612,80

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 6.1. Não haverá exigência de garantia de execução na presente contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 7.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Termo de Referência, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. As sanções relacionadas à execução contratual estão definidas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA - EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. O Termo de Contrato se extingue quando vencido o prazo fixado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

- 9.2. A rescisão do Termo de Contrato pode ocorrer nas seguintes hipóteses:

- 9.2.1. De forma unilateral, assegurada, no regular processo administrativo, a prévia defesa com prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, por algum dos motivos previstos no art. 184 do RLCE 2.0;

- 9.2.1.1. A rescisão unilateral deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

- 9.2.1.2. A critério da CONTRATANTE, caso exista risco ao regular funcionamento da unidade, o prazo referido no item anterior poderá ser reduzido ou ampliado.

- 9.2.2. Por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE e para a CONTRATADA;

- 9.2.3. Por determinação judicial.

- 9.3. O Termo de Contrato pode ser extinto pela rescisão do Termo de Comodato.

- 9.4. A extinção do Termo de Contrato não acarreta automaticamente a extinção do Termo de Comodato, que tem prazo de vigência próprio.

- 9.5. A extinção do Termo de Contrato, formalizada por Termo de Encerramento ou Termo de Rescisão, será precedida, sempre que possível, de:

- 9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
9.5.3. Indenizações e multas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - REAJUSTE

- 10.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual estão definidas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma definida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. As regras a respeito da subcontratação do objeto são aquelas definidas no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0., bem como pelas regras definidas no Termo de Referência.

13.2. Registros que não caracterizam alteração contratual podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ANTICORRUPÇÃO

14.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As previsões relacionadas à proteção de dados pessoais estão definidas no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. A CONTRATANTE deve providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

18.1.2. Poderá ser admitida a adoção de mecanismos de solução pacífica de conflito relativos a direitos patrimoniais disponíveis, observando-se as disposições da Lei n.º 9.307/1996.

18.1.3. O procedimento para parcelamento e compensação de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações seguirá, no que couber, a Instrução Normativa SEGES/ME n.º 26, de 13 de abril de 2022.

18.1.4. O procedimento para cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira seguirá, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020.

18.1.5. O procedimento para cessão de crédito, de qualquer natureza, observará as regras definidas no Termo de Referência.

19. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO**

19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Juiz de Fora/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Juiz de Fora, Data da última assinatura.

(assinado eletronicamente)

CAIO ALMEIDA ANDRADE

CONTRATADA

(assinado eletronicamente)

LUDMILLA RODRIGUES COSTA GONÇALVES

GERENTE ADMINISTRATIVA
CONTRATANTE

(assinado eletronicamente)

DIMAS AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO

SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **CAIO ALMEIDA ANDRADE, Usuário Externo**, em 06/10/2023, às 08:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Superintendente**, em 06/10/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Rodrigues Costa Goncalves, Gerente**, em 06/10/2023, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33409472** e o código CRC **DDE62892**.

Referência: Processo nº 23765.001736/2023-53 SEI nº 33409472

Sigla do HUF:

HU-UFJF

Contrato nº

036/2023

Objeto resumido:

Fornecimento continuado de reagentes para exames bioquímicos, com disponibilização de 2 (dois) equipamentos idênticos em regime de comodato

Total:

9

Eixo		Peso	Check	Pontuação
1	Valor Elevado	CT ≤ R\$ 2,5 mi/ano	X	1
		R\$ 2,5 mi/ano < CT < R\$ 10 mi/ano		0
		CT ≥ R\$ 10 mi/ano		0
2	Concentração de Mercado	> 3 interessados		0
		≤ 3 interessados	X	2
		Fornecedor exclusivo		0
3	Complexidade Técnica	Outras contratações		0
		DEMO, Consignação, TIC	X	2
		OPME, Obras, Serv. Eng.		0
4	Discrecionabilidade na seleção do fornecedor ou na execução contratual	Outras contratações		0
		Art. 78, VI, VII, Contrato Estimativo	X	2
		Art. 78, XV, Carona		0
5	Alto Investimento Inicial de Implantação	Sem investimento	X	1
		Serviço+Reforma > 2 anos		0
		Serviço+Reforma ≤ 2 anos		0
6	Conflito de Interesses	Sem vínculo	X	1
		Vínculo MEC/Ifes/Ebserh		0
		Transação com P. Relac.		0

* deve ser marcado um "X" na coluna Check

** pontuação apresentará resultado de 6 a 26pts

*** somente um Check deve ser marcado por cada eixo